

TERMO REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição **URGENTE** de **Colete CTO DANKE – Órtese Cérvico-Torácica Pediátrica sob medida**, para atendimento de paciente pediátrico vítima de acidente automobilístico.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	001.042.786	1	UN	COLETE CTO DANKE - ÓRTESE CÉRVICO-TORÁCICA PEDIÁTRICA (PACIENTE: M.C.B. (Circunferência do tórax: 69cm))

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- ☐ Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
☒ Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
☐ Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
☐ Outro: _____

3.2 Empenho: ☒ Ordinário ☐ Estimativo ☐ Global

3.3 Menor Preço: ☐ Por Item ☒ Global ☐ Lote

4. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a aquisição urgente de **Colete CTO DANKE – Órtese Cérvico-Torácica Pediátrica**, destinada a paciente pediátrica **M.C.B** vítima de **acidente automobilístico (carro x caminhão) ocorrido em 22/03/2026**, evoluindo com **traumatismo raquimedular cervical associado à fratura de C2**.

Conforme indicação médica formal, a paciente apresenta necessidade imediata de uso de **órtese cérvico-torácica pediátrica sob medida**, sendo imprescindível para o adequado manejo pós-operatório, estabilização da coluna cervical, reabilitação e prevenção de complicações neurológicas e ortopédicas.

Destaca-se que o dispositivo é considerado **essencial para a recuperação clínica da paciente**, evitando agravamento do quadro, possíveis sequelas permanentes e garantindo melhores condições de reabilitação.

Ressalta-se ainda que a família da paciente **não possui condições financeiras para aquisição do dispositivo**, sendo necessária a intervenção do poder público para garantir o acesso ao tratamento adequado, em observância aos princípios da integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a contratação possui **caráter emergencial**, devendo ser realizada com a máxima urgência conforme **Decreto nº 011/2026, de 12 de fevereiro de 2026**, sendo necessária a aquisição imediata do uso da órtese diante da gravidade do quadro clínico.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) unidade – Colete CTO DANKE – Órtese Cérvico-Torácica Pediátrica sob medida **(PACIENTE: M.C.B. (Circunferência do tórax: 69cm))**;
- Sob medida;
- Material resistente e confortável;
- Sistema de ajuste adequado ao paciente pediátrico;
- Indicado para estabilização cervical e torácica;
- Conforme prescrição médica (em anexo).

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

- Fornecer o produto conforme especificações técnicas e prescrição médica;
- Realizar a confecção sob medida conforme avaliação do paciente;
- Garantir qualidade e segurança do produto fornecido;
- Realizar ajustes necessários após entrega, se necessário;
- Entregar o produto no prazo estabelecido;
- Fornecer garantia do produto.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada, onde todos os itens de execução do fornecimento de bens/prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos

bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas das mercadorias e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: VANISLAINE ESTEFANI RIBEIRO DE OLIVEIRA QUEVEDO.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/ou a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

A entrega deverá ocorrer **em caráter de urgência**, imediatamente após a autorização de fornecimento, considerando a gravidade do quadro clínico da paciente.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.

11.2 A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.

11.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

11.4 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.

11.5 A CONTRATADA deverá executar as os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

Maracáí, 02 de abril de 2026.